

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/20/TP-INF-O, QUE TEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte) às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, designada pela Portaria nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros: Estefanio Lopes Neto – Presidente; Antônio Glayson Ferreira Bezerra – Membro; Janaina Moraes Rodrigues – Membro e Francineide Torres Rodrigues - Suplente, para dar início a análise e julgamento, pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação, dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, nº 02/20/TP-INF-O, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede e Localidades da Zona Rural do Município de Ipaporanga. São as empresas: **1 - Apolo Serviços Eireli - Me, 2 - Nova Construções Incorporações e Locações Eireli - Me, 3 - R Construções e Serviços Eireli, 4 - Vetor Obras de Engenharia Eireli e 5 - Semas Imperium Serviços e Construções Eireli Me.** Dando continuidade o Sr. Presidente da Comissão de Licitação realizou a distribuição da documentação de habilitação aos demais integrantes da Comissão para dar início a análise juntamente com os mesmos. No final, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** Apolo Serviços Eireli – Me; Nova Construções Incorporações e Locações Eireli – Me; R Construções e Serviços Eireli e Semas Imperium Serviços e Construções Eireli Me. **EMPRESAS INABILITADAS:** Vetor Obras de Engenharia Eireli, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.2, alínea “c” do Edital. Por fim recomendou o Senhor Presidente que o referido resultado seja publicado na Imprensa Oficial e nos sites www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.ipaporanga.ce.gov.br, obedecido o disposto no Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. E, como nada mais houve a tratar mandou o Presidente que fosse encerrada esta que vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Presidente	Estefanio Lopes Neto
Membros	Antônio Glayson Ferreira Bezerra
	Janaina Moraes Rodrigues
	Francineide Torres Rodrigues